

SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e **ACTIVIDADES DIVERSAS**



(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva o, Nº 20 -1º -1900-098 LISBOA - Tifs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590 E-mail - stad nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DA <u>PROSEGUR</u> no cliente, <u>LEROY MERLIN – ADEO:</u>
A PARTIR DE 1.JANEIRO.2021 A <u>PROSEGUR</u> SAI E ENTRA O

<u>GRUPO 8</u>,

QUE VAI ASSUMIR OS TRABALHADORES COM A SALVAGUARDA DOS SEUS DIREITOS!!!!

<u>IMPORTANTE VITÓRIA DOS TRABALHADORES</u> - AS DUAS EMPRESAS JÁ COMUNICARAM AO <u>STAD</u> QUE VÃO APLICAR A TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO!

NO ENTANTO, O STAD ALERTA:

- NENHUM TRABALHADOR(A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O <u>STAD!</u>
- CASO OS TRABALHADORES NÃO RECEBAM UMA COMUNICAÇÃO OFICIAL DAS DUAS EMPRESAS OU NÃO TENHAM EXERCIDO POR ESCRITO O DIREITO DE OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO, DEVEM APRESENTAR-SE NO SEU LOCAL DE TRABALHO HABITUAL!
- NO CASO DE EXERCEREM O DIREITO DE OPOSIÇÃO, O <u>STAD</u> ALERTA PARA AS POSSIVEIS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DESTA OPÇÃO PARA OS TRABALHADORES!

A LUTA CONTINUA – VENCEREMOS!

Mais um excelente exemplo da salvaguarda dos direitos dos trabalhadores - na mudança de empresa no cliente <u>LEROY MERLIN - ADEO</u>, entre a <u>PROSEGUR</u> e o <u>GRUPO 8</u>, os trabalhadores têm os seus direitos salvaguardados!

COLEGA E CAMARADA

A <u>PROSEGUR</u> comunicou ao <u>STAD</u> e aos trabalhadores que vai aplicar a norma da TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO (Art° 285/286 do Código do Trabalho), passando os trabalhadores do cliente <u>LEROY MERLIN – ADEO</u>, a partir do próximo dia 1-1-2021, para a empresa vencedora do concurso, o <u>GRUPO</u> 8.

A comunicação feita pela *PROSEGUR* foi igualmente feita pelo *GRUPO 8*.

Desta forma, os trabalhadores têm a certeza que entre as duas empresas existe acordo.

Ou seja, os seus direitos de efectividade (se existir), de antiguidade e outros, estão salvaguardados – esta é mais uma <u>IMPORTANTE VITÓRIA DOS TRABALHADORES!</u>

Se algum trabalhador(a) não receber a comunicação por escrito das duas empresas (e não tiver exercido, também por escrito, o direito de oposição à transmissão) deve obrigatoriamente apresentar-se no seu local de trabalho habitual e informar o <u>STAD</u>!

AMIGO E AMIGA

O que é a <u>TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO?</u>

É uma norma que existe no Código do Trabalho (art.º 285/286) e que estabelece que, em caso de concurso, os trabalhadores da empresa que perdeu, caso não tenham exercido o direito de oposição à transmissão, passam para a empresa que o ganhou – mas com a garantia de todos os seus direitos, em especial, a efetividade (se a tiver) e a antiguidade! COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Esta norma determina que as duas empresas, como foi o caso da <u>PROSEGUR</u> e do <u>GRUPO8</u>, aquela que termina a prestação de serviços e a que o vai iniciar, estão obrigadas a comunicar por escrito aos trabalhadores as condições da mudança. O trabalhador pode recusar a mudança se tiver um prejuízo com a mudança que possa ser considerado um prejuízo sério, tendo que comunicar essa recusa por escrito às duas empresas.

Mas, muita atenção, a recusa da mudança do trabalhador pode trazer complicações, devendo, por isso, contactar primeiramente o <u>STAD</u> para que seja ajudado a fazer a carta.

OU_SEJA, NENHUM (A) TRABALHADOR (A) DEVE ESCREVER ESTA CARTA SEM SER AJUDADO PELO STAD - ESTE É O <u>PRINCIPAL ALERTA</u> QUE O <u>STAD</u> FAZ AOS TRABALHADORES E ÀS TRABALHADORAS QUE PRETENDAM FAZER A SUA OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO PARA A EMPRESA QUE GANHOU O CONCURSO!

CAMARADA E COLEGA

MAIS UM EXCELENTE EXEMPLO DA SALVAGUARDA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES - NA MUDANÇA DE EMPRESA NO CLIENTE LEROY MERLIN – ADEO, ENTRE A PROSEGUR E O GRUPO 8, OS TRABALHADORES TÊM OS SEUS DIREITOS SALVAGUARDADOS! COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD, DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES E PROTEGEREMOS OS NOSSO DIREITOS!

SAUDAÇÕES SINDICAIS A DIRECÇÃO NACIONAL

Comunicado nº.124/2020 - Lisboa, 12-12-2020